autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01- 565 de 2019 04 / 09 / 19 (a) Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF 11.479

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 05 SET 2019

Const., Just. e Leg. Particip.
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
05 SET 2019
SGP. 42

05/SET/2019

Antenio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

folha nº 08 do Proc. nº
PL 565 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 565/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

Folha nº 03 do Proc. fls: 10
Nº PL-565 de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0565/2019 de autoria do nobre Vereador Paulo Frange:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Celso Hahne) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Alça de acesso) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0565/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 04/06.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 16/09/2019

RUTE COSTA
Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

Folha nº 10 do Proc.
Nº 12-565 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 684/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 565/2019, de autoria do Ver. PAULO FRANGE (PTB), que denomina alça de acesso Celso Hahne, alça de acesso inominada compreendida entre a Rua Auro Soares De Mora Andrade e a Avenida Francisco Matarazzo, Barra Funda - Zona Oeste.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03 a 06.

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 5437
HORÁRIO: 19:10
ENTRADA: 18/11/19
SAÍDA:
ASSIN. Aparecida Lopes Figueiredo
Classe Especial
RF: 774.151.100
Inspetoria da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

Folha nº 11 do Proc.
Nº 12-565 de 2013
Ugo Pozo
RF 11.299

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 26/2020-C

DOCREC
39/2020

Ref.: Ofício SGP-12 nº 684/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 565/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Alça de Acesso Celso Hahne a alça de acesso inominada compreendida entre a Rua Auro Soares de Moura Andrade e a Avenida Francisco Matarazzo, Barra Funda - Zona Oeste, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/CP/drs
PL 565/19 FP

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GeoSampa Mapa
Mapa Digital da Cidade de São Paulo
Acessar Metadados
Acessar Portal
prodam



SETOR 22

autuado pelo Processo nº 6025.2019/0013443-40.
Folha nº 13 do Processo nº 6025.2019/0013443-40.
Ugo Pozo
fls. 14

maps.geosampa.prodam/PaginasPublicas/...SBC.aspx#
Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 16:43:40.

Folha nº 13 do Proc.
Nº PL-565 de 2019 fls. 15
Ugo Pozo
RF 11.299

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

Folha nº 14 do Proc. Nº 2-565 de 2019 fls. 16
Ugo Pozo
RF 11.399

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 023682851

Interessado: SGM ATL III – Vereador Paulo Frange
Assunto: Projeto de Lei – PL **565/2019**
Local: Celso Hahne

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada "Celso Hahne", a alça de acesso inominada compreendida entre a Rua Auro Soares de Moura Andrade e a Avenida Francisco Matarazzo, Barra Funda - Zona Oeste."

De acordo com o mapa do local apresentado no documento 023253851, identificamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC (023682407), como sendo o acesso à Avenida Francisco Matarazzo. Para o local consta a Lei de Melhoramento Viário nº 15.893 de 2013, referente à Operação Urbana Água Branca, conforme documentos (023682629) e (023682759).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 023253373, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 49.308-2;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Celso Hahne", não constitui homonímia;

Item 5 – não, a descrição da via está incompleta e só foi possível a identificação do local através da indicação no croqui do documento 023253851. Assim sendo, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Rua Celso Hahne, o logradouro conhecido por Acesso à Avenida Francisco Matarazzo, CODLOG 49.308-2, que tem seu início na Avenida Francisco Matarazzo, entre as ruas Filomena Matarazzo e José Benedito Boneli, e término na Avenida Auro Soares de Moura, localizado no setor 22, quadra 6, situado no Distrito de Barra Funda, na Subprefeitura da Lapa."

Item 6 – não, a classificação quanto ao tipo (alça) não está correta. O tipo correto é "rua".

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 02/12/2019, às 16:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=198207

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023682851** e o código CRC **386C339E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004167-8 SEI nº 023682851

Criado por d810977, versão 3 por D859507 em 02/12/2019 16:50:26.

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

Folha nº 15 do Proc. Nº 2-565 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.799

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 023723080

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 565/19, de autoria do Vereador Paulo Frange, denomina Alça de Acesso Celso Hahne, o logradouro localizado situado entre a Rua Auro Soares de Moura Andrade e a Avenida Francisco Matarazzo.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 023682851 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 023253373.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE
Coordenadora
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 03/12/2019, às 13:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 03/12/2019, às 14:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023723080** e o código CRC **729525B6**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004167-8 SEI nº 023723080

Criado por d526326, versão 2 por d526326 em 03/12/2019 13:56:12.

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

Folha nº 16 do Proc. fls. 20
Nº 2-565 de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.299

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 023730522

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 565/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Alça de Acesso Celso Hahne a alça de acesso inominada compreendida entre a Rua Auro Soares de Moura Andrade e a Avenida Francisco Matarazzo, Barra Funda - Zona Oeste.

CASA CIVIL/ATL III
Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 023253887, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa documento 023253373, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 023682851 e 023723080, sobre o Projeto de Lei nº 565/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Alça de Acesso Celso Hahne.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA
Chefe de Gabinete
SEL G

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 03/12/2019, às 19:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023730522** e o código CRC **E5696FFB**.

Criado por d577842, versão 2 por d577842 em 03/12/2019 15:11:32.

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

Folha nº 17 do Proc. 21
Nº R-565 de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.299

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 023426100

São Paulo, 25 de novembro de 2019

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Celso Hahne**
Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0004168-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **565/19** de autoria do vereador **Paulo Frange** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como Praça **"Celso Hahne"**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete a munícipe que se destacou na profissão de administrador, colaborando com o desenvolvimento da municipalidade.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II,** em 25/11/2019, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 26/11/2019, às 09:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023426100** e o código CRC **2843BB01**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004168-6 SEI nº 023426100

28/01/2020 15:00 Julia

29/01/20 14 00 Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 18 e 19. Em 05/03/2020.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40.

Folha nº 13 do Proc.
Nº R-565 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0565-19

PARECER Nº 86/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0565/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar como Alça de Acesso Celso Hahne a Alça de Acesso inominada compreendida entre a Rua Auro Soares de Moura Andrade e a Avenida Francisco Matarazzo, Barra Funda – Zona Oeste.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 11 a 17).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 14 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0565/19.

Denomina Rua Celso Hahne o logradouro que especifica localizado no Distrito de Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 06/03/2020 13:43:40

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 05 / 03 / 2020
Pág. 84 Col. 2
UGO POZO
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0565-19

Art. 1° Fica denominado Rua Celso Hahne, o logradouro conhecido por Acesso à Avenida Francisco Matarazzo, CODLOG 49.308-2, que tem seu início na Avenida Francisco Matarazzo, entre as ruas Filomena Matarazzo e José Benedito Boneli, e término na Avenida Auro Soares de Moura, localizado no setor 22, quadra 6, situado no Distrito de Barra Funda, na Subprefeitura da Lapa.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/03/2020

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA
Relatora

REIS

SANDRA TADEU

Matéria PL 565/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=196207.